PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº220 CEP 55150 CGC 10260 222/0001-05-PE
Belo Jardim - Pernambuco - Próprio

Registrado em 27/08/1993
Fls 181 Vº a 182
Escriturária

LEI Nº 976/93

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre denominação de 'Monumento Público e de providências' correlatas.

Art. 1º - Fica denominado de ANFITEATRO MARCONES 'DO AMARAL, o anfiteatro da Praça de Eventos;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 27 de agosto de 1.993.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO